



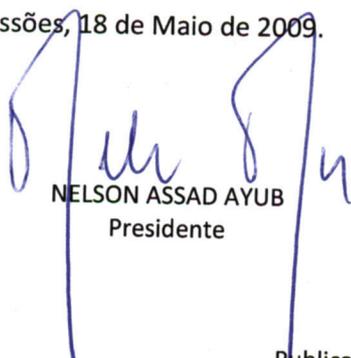
**LEI Nº. 3.958 DE 18 DE MAIO DE 2.009.**  
De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos

**Cria cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Agudos – SP, e dá outras providências.**

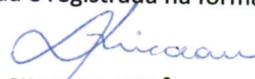
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:-

- Artigo 1º.** Fica criado no quadro funcional da Câmara Municipal de Agudos – Estado de São Paulo, 01 (hum) cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR – Referência VII-A
- Artigo 2º.** O cargo criado pela presente lei é isolado e em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, submetendo-se ao Regime Jurídico previsto na Lei nº. 2.103/89 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Agudos – SP.
- Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2009.

  
NELSON ASSAD AYUB  
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.

  
SILMARA VALÊNCIO NICOLAU  
Assessora de Direção Geral